



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 136/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova, através do ato normativo adequado, a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência visando a promoção, valorização, isonomia, e políticas públicas voltadas às pessoas que possuem algum tipo de deficiência.

Justificativa

O objetivo principal é propor, acompanhar e avaliar as políticas relativas aos direitos da pessoa com deficiência, com capacidade de interiorização das ações, dispondo de autonomia administrativa e financeira, trazendo um diálogo válido e multisetorial com o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência, com o Estatuto Federal da Pessoa com Deficiência, garantindo que haja a observância pela Administração Pública municipal da garantia constitucional da isonomia material.

Além disso, fato é que a adoção da medida em pouco onera os cofres públicos e concretiza efetivamente o princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio.

Assim, como é dever do Estado proteger os direitos das pessoas com deficiência através de atos de inclusão, até do ponto de vista da realização de atividades artísticas e culturais que promovam melhorias em sua qualidade de vida, é essencial que o Poder Público municipal atue com a implementação de cada vez mais proposições ativas neste sentido.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador